



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

RETIFICAÇÃO 02 EDITAL Nº 23/2024-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA

– 1º SEMESTRE DE 2025 –

No Item 19.1, inciso III, alínea “a”,

- a) Autodeclaração do candidato preto ou pardo será aferida, **presencialmente**, por Comissão Local de Heteroidentificação conforme Anexo VII, em datas estipuladas no cronograma do Anexo II deste Edital.

Leia-se

- a) Autodeclaração do candidato preto ou pardo será aferida, **presencialmente**, por Comissão Local de Heteroidentificação conforme Anexo VIII, em datas estipuladas no cronograma do Anexo II deste Edital.

No ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DOS CANDIDADOS DE BAIXA RENDA - em que se lê

1. Enviar comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal, o CadÚnico; OU

Leia-se

1. Enviar comprovante que se encontra cadastrado no Programa de Cadastro único do Governo Federal (CADÚnico), sendo obrigatório anexar o extrato de inscrição que deve estar atualizado ou ter no máximo 18 meses de sua atualização; OU

No ANEXO VIII – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS POR MEIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - em que se lê

1. **O processo de aferição dos candidatos autodeclarados indígenas** pela Comissão de Heteroidentificação será realizado por meio da **Autodeclaração de Indígena e Declaração de Pertencimento Étnico**, conforme Anexos X e XI deste Edital, anexado no momento da inscrição do processo seletivo.

Leia-se

1. **O processo de aferição dos candidatos autodeclarados indígenas** pela Comissão de Heteroidentificação será realizado por meio da **Autodeclaração de Indígena e Declaração de**

Pertencimento Étnico, conforme Anexos XI e XII deste Edital, anexado no momento da inscrição do processo seletivo.

No ANEXO VIII – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS POR MEIO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA - em que se lê

1. **O processo de aferição dos candidatos autodeclarados quilombolas** pela Comissão de Heteroidentificação será realizado por meio da Autodeclaração de Quilombola e Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola, conforme Anexos XII e XIII deste Edital, anexado no momento da inscrição do processo seletivo

Leia-se

1. **O processo de aferição dos candidatos autodeclarados quilombolas** pela Comissão de Heteroidentificação será realizado por meio da Autodeclaração de Quilombola e Declaração de Pertencimento e Residência em Comunidade Quilombola, conforme Anexos XIII e XIV deste Edital, anexado no momento da inscrição do processo seletivo

Natal/RN, 04 de setembro de 2024.

José Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente